

## SECRETARIA TÉCNICA

### PARECER TÉCNICO

**INTERESSADO:** Conselho Municipal de Saúde

**UF/MUNICÍPIO**  
RS/POA

**AVALIADOR:** Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

**DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:** 27/09/2017

**ASSUNTO:** Plano de Aplicação de saldo remanescente de recursos do Convênio 116/2011

**ENTIDADE:** Hospital de Pronto Socorro

**PARECER Nº:**

**19/17**

**APRESENTAÇÃO:**

- 1) Completa > sim
- 2) Dentro do Prazo > sim

**AVALIAÇÃO :**

## I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa, com todas as informações pertinentes. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. Trata-se de encaminhamento, por parte do Hospital de Pronto Socorro, do Plano de Aplicação de saldo remanescente de recursos do orçamento estadual, oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Carlos Gomes, através do Convênio 116/2011. A solicitação consta do Processo SEI nº 17.0.000078192-4.
2. O objeto do referido convênio trata da modernização do Centro de Diagnóstico por Imagem. O Plano de Aplicação já havia sido aprovado no parecer 42/16, prevendo, entre outros equipamentos, a aquisição de uma Bomba de infusão controlada para anestesia venosa com programa pediátrico. Na presente solicitação, solicita-se a exclusão desse equipamento, tendo em vista que a licitação fracassou, não acudindo interessados..
3. O Plano de Aplicação apresentado utiliza os saldos restantes, acrescidos dos rendimentos financeiros, totalizando o valor de R\$ 137.178,67 que será utilizado para a aquisição de um Monitor multiparamétrico com capnografia no valor de R\$ 32.758,67 e cinco Monitores multiparamétricos, cabeceira/transporte no valor unitário de R\$ 20.884,00 totalizando R\$ 104.420,00.
4. A adequação do Plano de Aplicação foi previamente apreciado e aprovado pelo Conselho Gestor do Hospital em 25/09/2017.

## II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que o Plano de Aplicação apresentado atende os critérios de economia, racionalidade, modernização e qualidade no atendimento, submetendo esta análise à deliberação do Plenário.

---

HELOÍSA H. R. DE ALENCAR  
Coordenadora da Secretaria Técnica